



**DESPACHO DE ANULAÇÃO DO PREGÃO N.º 02/2018**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 329/2018**

**OBJETO: "AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO, ZERO QUILOMETRO"**

**DESPACHO**

**Considerando** toda a análise do processo em epígrafe, verificamos que o Edital de Pregão Presencial n.º 02/2018, enviado pela Divisão de Compras disponibilizado aos licitantes no site [www.ipmpg.com.br](http://www.ipmpg.com.br), assim como no DIÁRIO OFICIAL – Poder Executivo – Seção I, demonstrou a existência de vício do ato administrativo, trazendo contradição no bojo do Edital à fl. 115, de modo que reconhecemos, contradição existente na modalidade de licitação de ampla concorrência à fl. 113 com a restrição de participação constante no item 3.1 do Edital à fl. 115, posto que a grade de preços para obter a média dos orçamentos à fl. 57 ultrapassa o valor disposto no artigo 48, inciso I da Lei Complementar n.º 123/2006, em razão disso, **ANULAMOS** todos os atos praticados na licitação na modalidade **Pregão Presencial n.º 02/2018**, cujo objeto é **"AQUISIÇÃO DE 01 (UM) VEÍCULO DE PASSEIO ZERO QUILOMETRO"**, Processo Administrativo n.º 329/2018, nos termos do artigo 49, "caput" da Lei n.º 8.666/93 e demais alterações e artigo 15 do Decreto Municipal n.º 3.593/2003. Publique-se e Dê ciência aos interessados.

Em 26 de Setembro de 2018.

**REGINA MAINENTE  
SUPERINTENDENTE**